



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM

BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

2021/2024

DECRETO Nº. 075 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM BOTUMIRIM NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Botumirim, Sra. Ana Pereira Neta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, que o dia 15 de novembro é feriado nacional em comemoração ao dia da Proclamação da República e que este ano recaíra em uma terça-feira;

Considerando, a possibilidade de esta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe;

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo, excepcionalmente este ano, no dia 14 de novembro, segunda-feira, no âmbito da administração.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Os servidores que usufruirão do ponto facultativo deverão compensar as horas não trabalhadas em outra oportunidade, designado pelo seu chefe imediato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM

BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

2021/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim – MG, 08 de novembro de 2022

